

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 05 NOVEMBRO 2025
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 25/2025

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENCAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

383 – Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Designação de Representantes

Presente um ofício (reg. 5610, de 30/out.), apresentado pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, através do qual, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no cumprimento do n.º 4 do artigo 14.º, bem como do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, solicita a designação de três (3) elementos em representação do Município de Boticas para integrar o Conselho Geral daquele Agrupamento para o quadriénio 2025-2029, bem como uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, a qual se transcreve na íntegra: *“Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas / Designação de Representantes quadriénio 2025-2029 / Proposta. Na sequência do ofício apresentado pelo Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, e no cumprimento do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que altera o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e do n.º 1 do Artigo 7.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, que determina serem três (3) o número de representantes do Município no referido órgão de administração e gestão escolar, proponho a designação dos seguintes elementos para integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, em representação do Município, para o quadriénio 2021-2029: António Guilherme Forte Leres Pires – Presidente da Câmara; Isabel Cristina Gomes Torres – Vice-Presidente da Câmara; Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga – Chefe de Divisão. Câmara Municipal de Boticas, 31 de outubro de 2025. O Presidente da Câmara. António Guilherme Forte Leres Pires”.*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, designando o Presidente da Câmara, António Guilherme Forte Leres Pires, a Vice-Presidente, Isabel Cristina Gomes Torres, e a Chefe de Divisão, Teresa Cristina Nogueira Pinto Queiroga, como representantes do Município no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas, para o quadriénio 2025-2029.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

384 - Informação de Gestão – 29 de outubro de 2025

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	13.283.295,92
Corrente	9.916.344,47
Capital	3.366.951,45
Despesa Paga (acumulado)	11.296.496,54
Corrente	8.384.178,94
Capital	2.912.317,60
Despesa Paga (do período)	729.136,46
Corrente	609.979,46
Capital	119.157,00
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	9.800.765,82
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	307.634,02
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.431.743,82
Faturas por Pagar	206.351,91
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	42.034,80

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

385 – Contas Intercalares 1º semestre 2025 / Apreciação

Presente o Balanço, a Demonstração de Resultados, o Mapa de Fluxos de Caixa, o Mapa de Controlo Orçamental da Receita e o Mapa de Controlo Orçamental da Despesa, relativos às Contas Intercalares do 1º semestre e que compreendem o período decorrido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2025, para efeitos de apreciação. Assim verifica-se então que o Balanço apresenta um valor total no Ativo de 68.736.520,28€, um valor total de Património Líquido de 65.845.831,81€ e um valor total do Passivo de 2.890.688,47€. Apresenta, também, na Demonstração de Resultados um valor total de Rendimentos de 6.603.678,21€ e um valor de Gastos no total de 6.096.637,48€. Apresenta ainda, no Balanço e na Demonstração de Resultados um Resultado Líquido do Exercício positivo no valor de 507.040,73€. Apresenta na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de

Desempenho Orçamental um valor global de Recebimentos de 15.923.839,71€ e um valor global de Pagamentos de 6.007.155,04€. Na Demonstração Orçamental da Receita apresenta um valor total de 15.881.147,27€ e na Demonstração Orçamental da Despesa um valor total de 6.007.155,10€.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos referidos.

386 - Informação Sobre Situação Económica e Financeira do Município / 1º Semestre de 2025

Presente um “Relatório” relativo à situação económica e financeira do Município referente ao 1º semestre de 2025, oportunamente elaborado pela firma RSM & Associados-SROC, LDA., documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

387 – Empreitada de “Requalificação do Edifício dos Paços do Concelho Boticas” – Prorrogação Graciosa n.º 2

Presente uma carta (reg. n.º 5290/25) apresentada pela empresa “Construções 13 de Agosto, Lda.”, bem como uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder a nova prorrogação do prazo da empreitada de “Requalificação do Edifício dos paços do Concelho Boticas” e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Requalificação do Edifício dos paços do Concelho Boticas” – Prorrogação Graciosa n.º 2. No seguimento da adjudicação da empreitada em epígrafe à empresa “Construções 13 de Agosto, Lda.”, através de contrato n.º 02/25, e considerando que foi já concedida uma prorrogação graciosa de prazo até 22 de outubro de 2025, aprovada em reunião de Câmara de 11 de setembro de 2025, cumpre agora apreciar novo pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro, no sentido de acrescer mais 30 dias ao prazo de execução da empreitada. A Direção de Obras Municipais informa que, não obstante os esforços desenvolvidos, continuam a verificar-se constrangimentos significativos que impedem a execução contínua dos trabalhos, nomeadamente nas especialidades de AVAC e infraestruturas elétricas. Estas atividades exigem operações de perfuração e corte com elevado impacto sonoro, incompatíveis com a normal atividade do Tribunal que funciona no mesmo edifício, sobretudo durante a realização de audiências e julgamentos, o que tem forçado a paralisações temporárias e intermitentes dos trabalhos. Tais limitações são alheias quer ao empreiteiro quer ao Município, mas afetaram diretamente o cronograma da obra, inviabilizando a sua conclusão até à data prevista. A prorrogação adicional de 30 dias revela-se, por conseguinte, necessária e proporcional, de forma a permitir a finalização da empreitada com os padrões de qualidade exigidos e sem prejuízo da segurança e funcionalidade do edifício. Contudo, importa ter presente que, tendo ocorrido eleições autárquicas em 12 de outubro de 2025, o Município encontra-se atualmente em período de gestão corrente, nos termos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, na sua redação atual. Durante este período, os órgãos autárquicos cessantes apenas podem praticar atos de gestão corrente e inadiáveis, não podendo constituir novas obrigações para o Município, salvo as estritamente indispensáveis à sua atividade regular. Neste contexto, a formalização de uma nova prorrogação de prazo configura, em regra, um ato de gestão extraordinária, mas pode ser qualificada como ato de gestão*

inadiável caso se demonstre que: é indispensável à continuidade da obra pública em curso ;a sua não adoção imediata implicaria danos graves para o interesse público municipal; não acarreta encargos financeiros adicionais para o Município. Assim sendo, e considerando que: o prazo contratual em vigor expira a 22 de outubro de 2025,os novos órgãos autárquicos apenas tomarão posse após essa data, e a paralisação da obra acarretaria prejuízos materiais e contratuais. Propõe-se que seja autorizada uma prorrogação graciosa provisória de 30 dias, até 21 de novembro de 2025, a título excecional, com carácter meramente técnico e transitório, devendo ser objeto de ratificação pela nova Câmara Municipal após a sua tomada de posse. A prorrogação será concedida sem direito a revisão de preços relativamente ao período acrescido, conforme o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, por se tratar de prorrogação graciosa.. Á consideração Superior. Óscar Lucas, Eng.º(Chefe da DGAT)."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida informação e após ter procedido à sua apreciação, deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação graciosa de prazo, da referida empreitada, conforme solicitado e proposto.

388 – Empreitada de “Requalificação do Centro Cultural de Beça” – Trabalhos Complementares - Minuta do Contrato

Presente a minuta do contrato relativa aos “Trabalhos Complementares” a executar na empreitada referida em epígrafe, cuja decisão de aprovação já havia sido aprovada em reunião da Câmara Municipal realizada em 11 de setembro último.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Minuta do Contrato.

389 - Valorização e Requalificação da zona envolvente ao Centro Interpretativo do Parque Arqueológico do Vale do Terva (PAVT) – Alargamento da E.M. 527, em Bobadela / Aquisição de um prédio urbano.

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio urbano e que a seguir se transcreve na íntegra: “No âmbito das ações de valorização e requalificação da zona envolvente ao Centro Interpretativo do Parque Arqueológico do Vale do Terva (PAVT) e da necessidade de intervir na Estrada Municipal M527, com o objetivo de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

melhorar as condições de circulação rodoviária e pedonal, bem como qualificar a paisagem urbana e funcional da área adjacente ao referido centro interpretativo, torna-se necessário proceder a aquisição de um prédio urbano. O imóvel em causa situa-se na Rua do Cruzeiro, Bobadela, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ardãos e Bobadela sob o art.º 309, localizado em zona estratégica para a implementação das intervenções previstas. A aquisição do referido imóvel reveste-se de relevante interesse público, fundamentando-se nos seguintes pontos: Melhoria das condições de circulação na Estrada Municipal M527, permitindo a correção de traçados, alargamentos pontuais e a criação de zonas de circulação pedonal segura; Criação de infraestruturas de apoio à visita do Centro Interpretativo do PAVT, nomeadamente áreas de estadia, estacionamento ou pontos de informação, melhorando a experiência dos visitantes; Valorização paisagística e ambiental da zona envolvente, contribuindo para a integração harmoniosa entre o centro interpretativo, o traçado viário e o tecido urbano; Prevenção de situações de insegurança rodoviária, atualmente verificadas devido à falta de visibilidade e de espaço útil na faixa de rodagem e bermas para peões, junto ao referido imóvel. Tendo em consideração os fundamentos expostos, propõe-se a aquisição do prédio urbano com o artigo matricial n.º 309 da freguesia de Ardãos e Bobadela, como condição essencial para garantir a concretização das intervenções previstas na Estrada Municipal M527 e na área envolvente ao Centro Interpretativo do PAVT, promovendo a mobilidade, segurança e valorização do património arqueológico e paisagístico local. Após visita ao local e com base no “Relatório de Avaliação Imobiliária” elaborado pela empresa avaliadora Engidouro, LDA, que se anexa, proponho a V. Exa. a aquisição do prédio urbano acima mencionado, estimando-se o seu custo no montante de vinte e quatro mil euros (24.000,00€). Á consideração Superior; Óscar Lucas; Chefe de Divisão”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio em causa, pelo valor proposto (24.000,00 €), a que corresponde o compromisso nº 2025/1387.

OUTROS

390 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 10 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

